



**Poder Judiciário**

## **Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região**

**Plataforma Nacional de Editais de 25/05/2026**

**Certidão de publicação 237**

**Edital**

**Número do processo:** 0000232-80.2014.5.06.0017

**Classe:** Ação TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO

**Tribunal:** Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

**Órgão:** Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

**Tipo de documento:** Edital

**Disponibilizado em:** 25/05/2026

**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)

**Destinatários(as):** CLAUDIO GADELHA PINHEIRO

GADELHA SEGURANCA - EIRELI

GERTRUDES MARIA DE VASCONCELOS CABRAL

CORDEIRO

JOSE JAILSON DE ANDRADE

THAIS BARROS GALIZA PINHEIRO

CLAUDIO JOSE BESERRA MENDES

**Advogado(as):** JOSE DIEGO LINS CORREA - OAB PE - 34103

CLAUDIO GADELHA PINHEIRO - OAB PE - 12355

FELIPE LOPES DE AZEVEDO - OAB PE - 25222-D

MARCOS ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS - OAB PE - 13873

CARLOS EDUARDO GADELHA SILVA - OAB PE - 34481

Teor da Comunicação

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL AVANÇADA ATO Ord 0000232-80.2014.5.06.0017 RECLAMANTE: JOSE JAILSON DE ANDRADE RECLAMADO: GADELHA SEGURANCA - EIRELI E OUTROS (3) Processo: 0000232-80.2014.5.06.0017 Exequente(s): JOSE JAILSON DE ANDRADE, CPF: 031.536.664-82 Advogado(s) do(s) Exequente(s): Felipe Lopes de Azevedo, OAB: 25222 JOSE DIEGO LINS CORREA, OAB: 34103 MARCOS ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS Executado(s): GADELHA SEGURANCA - EIRELI, CNPJ: 11.969.881/0001-70; CLAUDIO GADELHA PINHEIRO, CPF: 123.216.644-87; THAIS BARROS GALIZA PINHEIRO, CPF: 077.969.184-96; CLAUDIO JOSE BESERRA MENDES, CPF: 557.561.234-15 Advogado(s) do(s) Executado(s): CARLOS EDUARDO GADELHA SILVA, OAB: 34481 CLAUDIO GADELHA PINHEIRO, OAB: 12355 EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) Coordenador (a) da Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEX P, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado(a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATACÃO PÚBLICA - apenas na modalidade eletrônica - com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CR T nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional

(<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia 18/09/2026, com início às 09:00h (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no site (plataforma eletrônica)\*<sup>1</sup> de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) e quem participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o upload dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada - em tempo hábil - a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CR T nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT. É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais. Leilão Judicial nº 16/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada Data do leilão: 18/09/2026 às 09:00h. Leiloeiro: DANIEL CINTRA ZANELLA Endereço Eletrônico: [www.leilaopernambuco.com.br](http://www.leilaopernambuco.com.br) 10: 0000232-80.2014.5.06.0017 - 2ª Vara do Trabalho do Cabo 10.1 Tipo do Bem: Imóvel Identificação: Matrícula: 2050 - 6º Cartório - RECIFE/PE Descrição: APARTAMENTO 1101, Tipo "A", localizado no 11º pavimento do "EDIFÍCIO ASTÉRIA", situado na Rua João Ramos, 211, Graças, nesta cidade, composto de varanda, sala de estar/jantar com dois ambientes, três quartos sociais, sendo um suíte com wc-banheiro social, cozinha, área de serviço, quarto e wc-banheiro de empregados e duas vagas de garagem de números 53 e 62, com uma área privativa de 119,32 m<sup>2</sup>, área comum de 44,0176m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 163,3376m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0185747 do terreno próprio onde assenta o Edifício, que se confronta pela frente com a Rua João Ramos; pelo lado direito, com o imóvel 171, na Rua João Ramos; pelo lado esquerdo, com o imóvel 221, na Rua João Ramos; e, pelos fundos, com os imóveis 110, 132 e 144, na Rua Esmeraldino Bandeira. Proprietários: CLAUDIO GADELHA PINHEIRO CPF: 123.216.644-87 Removido: Não Localização: Rua João Ramos Número: 211 Bairro: Graças Complemento: apto 1101 Cidade: RECIFE UF: PE Quantidade: 1 Percentual da Penhora: 100,00% Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 650.000,00 Valor Total Penhorado: R\$ 650.000,00 Data Avaliação: 18/02/2025 Data Penhora: 18/02/2025 Ordem da Penhora: 1 Anexo(s) do bem: fotos de bens penhorados <https://pje.trt6.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/171> Obs: para mais informações, consultar o Id 3feac14 (acostado aos autos em 18/02/2025). O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho. RECIFE/PE, 22 de maio de 2026. GLENN SOARES HOLLANDA CAVALCANTI Diretor de Secretaria Intimado(s) / Citado(s) - CLAUDIO JOSE BESERRA MENDES

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/jqlwEO1dROxBTvyfzhX37ao6DGMoWQ/certidao>  
Código da certidão: jqlwEO1dROxBTvyfzhX37ao6DGMoWQ